



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2085, segunda-feira, 07 de novembro de 2022

DECRETO Nº 51.210, de 07 de novembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude da licença médica e férias da servidora Clara dos Santos Fraga, a partir de 09/11/2022 a 01/12/2022:

- Juliane Fabíola Pereira Hoffmann, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I de Núcleo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878529** e o código CRC **27509ABB**.

DECRETO Nº 51.218, de 07 de novembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 10 de novembro de 2022:

- Alexandra Melina Lange Winck, para o cargo de Coordenadora II da Unidade da Casa da Cultura.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014875806** e o código CRC **C3A2EDDF**.

DECRETO Nº 51.217, de 07 de novembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, em virtude das férias do servidora Nicole Alves Valentini, a partir de 16/11/2022 até 05/12/2022:

- Marlete Martins Bello, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I de Gabinete da Área Administrativa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014879696** e o código CRC **0C4D6003**.

DECRETO Nº 51.216, de 07 de novembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, em virtude das férias do servidora Luciana Cabral, a partir de 16/11/2022 até 09/12/2022:

- Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Proteção Social Básica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014861230** e o código CRC **B877E059**.

DECRETO Nº 51.215, de 07 de novembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 10 de novembro de 2022:

- Jessica Rodrigues, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Fomento.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014844735** e o código CRC **B58FBDF8**.

DECRETO Nº 51.214, de 07 de novembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 16 de novembro de 2022:

- Michely Cristina Mello, para o cargo de Coordenador II na Unidade de Engenharia.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014854516** e o código CRC **9EF059A1**.

DECRETO Nº 51.213, de 07 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 09 de novembro de 2022:

- Jessica Rodrigues, do cargo de Coordenadora II na Unidade de Fomento.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014844680** e o código CRC **AA95C948**.

DECRETO Nº 51.212, de 07 de novembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 09 de novembro de 2022:

- Marcio Arthur Rezende Trindade, para o cargo de Gerente da Unidade de Análise e Requisições de Compras.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014861194** e o código CRC **45A1B8F1**.

DECRETO Nº 51.211, de 07 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de novembro de 2022:

- Marcio Arthur Rezende Trindade, do cargo de Coordenador I de Contratos da Unidade de Suprimentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014852250** e o código CRC **E344C72A**.

DECRETO Nº 51.205, de 07 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Cristine Pollesi, matrícula 57.319, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014873495** e o código CRC **B94ACE6C**.

DECRETO Nº 51.206, de 07 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022:

- Silvestre Henrique Faust Junior, matrícula 52.844, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014873515** e o código CRC **B353BEEE**.

DECRETO Nº 51.203, de 07 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022:

- Maria Rosangela Anacleto, matrícula 52.787, do cargo de Assistente Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868958** e o código CRC **CE7F4AB4**.

DECRETO Nº 51.202, de 07 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de dezembro de 2022:

- Claudedir Evandro Gambeta, matrícula 99.122, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868569** e o código CRC **D7A6720A**.

DECRETO Nº 51.208, de 07 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.915.023,47 (dois milhões, novecentos e quinze mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.05	523	3.3.91	2.915.023,47
TOTAL							2.915.023,47

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	522	3.3.91	2.500.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	532	3.1.91	415.023,47
TOTAL							2.915.023,47

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários para a sua fonte derivada 105 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS, conforme determinado no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014873591** e o código CRC **6906C5FD**.

DECRETO Nº 51.209, de 07 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.233.468,01 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	321	3.2.90	3.083.468,01
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.3.00	XXX	3.2.90	450.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.3.00	XXX	4.690	700.000,00
TOTAL							R\$ 4.233.468,01

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	520	3.2.91	83.468,01
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	522	3.3.91	3.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.3.00	958	3.2.91	1.150.000,00
TOTAL							R\$ 4.233.468,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014873656** e o código CRC **1B68A584**.

DECRETO Nº 51.219, de 07 de novembro de 2022.

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

considerando o atestado médico (0014761650) da Conselheira Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 36.561, de 06 de janeiro de 2020;

considerando o MEMORANDO SEI Nº 0014764807/2022 - SAS.CTU, e

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (licença gestação),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada pelo período de 20 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 2, a suplente Eliete França da Luz Henning.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2022.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014880009** e o código CRC **5B2A14C3**.

DECRETO Nº 51.207, de 07 de novembro de 2022.

Promove a reintegração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, incisos IX e XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, com o art. 28, *caput*, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e em vista da decisão nos autos nº

5049899-21.2020.8.24.0038, RESOLVE:

Art. 1º Fica Elza Rosa da Rocha Espindula, matrícula 10.163, reintegrada ao cargo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes II Corte e Costura Industrial na Secretaria de Educação, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014873556** e o código CRC **DA86EB64**.

DECRETO Nº 51.201, de 07 de novembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2022:

- Luciana Hang Correia, matrícula 41.599, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868515** e o código CRC **A15DA7B9**.

DECRETO Nº 51.204, de 07 de novembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2022:

- Sirlei Da Aparecida Cardoso Aleixo, matrícula 53.121, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/11/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014869189** e o código CRC **3CC34F5C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 039/2022/URL

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Unidade Regional de Obras Leste e a empresa Comercial Marely Eireli, para futura e eventual **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal:**

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014851851** e o código CRC **8ACE45DD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 190/2022/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Lidia Rafaele de Assis Zeferino**, matrícula **56.397**, os servidores:

Neuza Estefane Ostrowski Cota, matrícula **35.693**, indicação dos servidores da área;

Magnolia Reinert Gonçalves, matrícula **16.861**, indicação dos servidores da área;

Leria Luciana Fernandes Pereira, matrícula **28.859**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniele Fabiane Ferreira Ramos, matrícula **21.225**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868656** e o código CRC **EB86F3A9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 191/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Lorena Lakime Jareski**, matrícula **55.964**, os servidores:

Patricia Ludmann Pereira Contreras, matrícula **54.235**, indicação dos servidores da área;

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula **19.292**, indicação dos servidores da área;

Andressa Nicola Cacenot Coelho da Silva, matrícula **48.799**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Márcia Correa, matrícula **32.511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868928** e o código CRC **5C00432E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 196/2022/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Paulo Roberto de Pauli**, matrícula **55.845**, os servidores:

Rubens Gellert Voigt, matrícula **23.325**, indicação dos servidores da área;

Adriane Kuczarski dos Santos, matrícula **50.007**, indicação dos servidores da área;

Fabricio de Souza, matrícula **42.877**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciane Vieira Mendonça, matrícula **17.893**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, Secretário (a), em 07/11/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014869156** e o código CRC **9FE61ADD**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 263/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/22**, a partir de 08/11/2022, conforme Memorando SEI nº 0014833343/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/11/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838283** e o código CRC **8B5426E2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 179/2022

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 944/2022, firmado com a empresa Reis e Paza Climatização Eireli.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 944/2022**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Reis e Paza Climatização Eireli**, inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, que tem por objeto contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;
- II - Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;
- III - Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente;
- IV - Camilla Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- V - Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014860957** e o código CRC **B097B5FF**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 264/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/22**, a partir de 09/11/2022, conforme Memorando SEI nº 0014804217/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014851281** e o código CRC **B6B2BBF0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA N° 261/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/22**, a partir de 08/11/2022, conforme Memorando SEI nº 0014865625/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/11/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014865631** e o código CRC **8BD98947**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 221/2022**

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
29/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn	Bethânia Duarte Felippe

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de Novembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014879363** e o código CRC **025C516F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 123/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **REURB "URBANIZAÇÃO EDUARDO MARCO"**, localizada nas Ruas Avenida Paulo Schroeder, Alfredo Colin, S/N Servidão A, Campo Mourão, João Bertoli, Bairro Boehmerwlad. A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº 0013150294) corresponde a 16 (dezesseis) lotes, sendo classificadas 08 (oito) famílias.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação (Documento SEI nº 0014855442), contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "**URBANIZAÇÃO EDUARDO MARCO**", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB,

que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014874196** e o código CRC **0CA1F7DC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 338/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1038/2022-

empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico, na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Vanderlei Scholtz – Matrícula: 22.704;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior. Matrícula: 54.696

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868043** e o código CRC **67107EDD**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 122/2022-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Maurício de Diniz Martins, matrícula 43.644
3. Jacson de Borba, matrícula - 48.288

II- Suplentes:

1. Edina Fernanda Pagani, matrícula: 56.707
2. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
3. Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 291/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868245** e o código CRC **A2AE465B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 339/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1035/2022** da empresa **INFRASUL - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022., ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
- Anderson Luiz Amandio – Matrícula nº 54542;
- Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;
- Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337.

Fiscais Suplentes

- Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Diogo Marcio Goral – Matrícula nº 54638.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes

- Jane Costa Damásio – Matrícula nº 25756;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;
- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 63410.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378.

Fiscais Suplentes

- Edson Roberto Holler – Matrícula 53840;
- Tatiana Lucia de Souza da Silva – Matrícula 36178.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837;
- Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235;
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 07/11/2022, às 13:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014872200** e o
código CRC **78B29664**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 194/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Valeria Catharina Theodorovitz**, matrícula **55.789**, os servidores:

Beatriz Maraschi da Silva, matrícula **52.358**, indicação dos servidores da área;

Everley Hobold, matrícula **53.333**, indicação dos servidores da área;

Andressa Nicola Cacenot Coelho da Silva, matrícula **48.799**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcia Correa, matrícula **32.511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**,
Secretário (a), em 07/11/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014868264** e o
código CRC **E045571D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 181/2022

Ratifica o uso das Instruções Normativas e suas atualizações expedidas pelo Órgão Ambiental Estadual pela Secretaria de Meio Ambiente, inerentes aos processos de licenciamento ambiental.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a utilização das Instruções Normativas citadas abaixo e suas atualizações, expedidas pelo Órgão Ambiental Estadual pela Secretaria de Meio Ambiente, inerentes aos processos de licenciamento ambiental.

I - IN 02 - Disposição Final de Rejeitos em Aterros Sanitários;

II - IN 05 - Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários;

III - IN 07 - Mineração;

IV - IN 08 - Piscicultura;

V - IN 11 - Suinocultura;

VI - IN 18 - Dragagem;

VII - IN 28 - Avicultura;

VIII - IN 29 - Depósito de Agrotóxicos em Casas Agropecuárias e Comércio Atacadista com Depósitos de Agrotóxicos;

IX - IN 44 - Produção de Energia Hidrelétrica;

X - IN 45 - Linhas e Redes de Transmissão de Energia Elétrica;

XI - IN 52 - Cemitérios;

XII - IN 53 - Produção de Energia Eólica;

XIII - IN 54 - Conjuntos Habitacionais Destinados à População de Baixa Renda;

XIV - IN 63 - Empreendimentos Viários;

XV - IN 69 - Criação de Animais Confinados;

XVI - IN 70 - Retificação e Canalização de Cursos de Água;

XVII - IN 74 - Recuperação de Áreas Contaminadas.

Art. 2º A tramitação dos requerimentos vinculados às instruções normativas descritas, deverão ser apresentados à administração pública municipal em processo autuado e tramitado exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI disponibilizado pelo Município.

Art. 3º Ficam isentas da apresentação de Certidões de uso e ocupação do solo, inundação ou alagamento, quando do requerimento de licenciamento ambiental, sendo estas informações verificadas pela SAMA durante a análise, com base nas informações disponíveis junto ao Sistema de Informações Municipais Georeferenciadas (SIMGeo) da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no artigo 3º, § 3º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Art. 4º Fica isento de apresentação de documentos com reconhecimento de firma, quando da apresentação documento de identidade do signatário, conforme o disposto no artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018.

Art. 5º Com relação as condições de projeto, execução e monitoramento dos sistemas de tratamento de efluentes, deve-se seguir o descrito na Instrução Normativa específica Municipal.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA Nº 147/2020/SAMA publicada em 30/10/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1571.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014869946** e o código CRC **E3149260**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 895/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Peter Pan.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Vlaviane Pereira Koch - matrícula 39323, Izabella Cardoso - matrícula: 31766 e Thais Ricobom Cardoso - matrícula 45747, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Peter Pan.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 149/2022-SED.GAB, de 22/02/2022 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014864219** e o código CRC **4F12CD27**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 156/2022 - SECULT.GAB/SECULT.NGP

O secretário de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Célia D Avila, matrícula 24349, na Secretaria de Cultura e Turismo, para receber a Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de 09/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014861115** e o código CRC **822CD3AF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 2936/2022 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1042/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Bona Gente Comercial Ltda, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

Fiscais:

- I - Ana Lúcia Alves Urbanski , matrícula 25.795
- II - Anderson de Pinho, matrícula 47.569
- III - Juliana da Silva Barreiros dos Passos, matrícula 54.704
- IV - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014870292** e o código CRC **DCF4DCC1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 180/2022

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1039/2022, firmado com a empresa Ecsam Serviços Ambientais Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1039/2022**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Ecsam Serviços Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Meio Ambiente.**

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;
- II - Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;
- III - Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;
- IV - Gilson Rogério Kassulke, matrícula 22.118 - Suplente;
- V - Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014865963** e o código CRC **9217BAAD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria Complementar à Portaria nº 3033/2022 de Nomeação da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem.

PORTARIA Nº 3098/2022

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo designados para compor a Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem:

Setor	Nome	Matrícula
034 CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços	Manoel Gilmar Gomes Trindade	1253
036 LCQ Laboratório de Controle de Qualidade	Alexsandra Moreira	568
035 ETE Apoio Técnico Administrativo	Deise Mariano Kempner	832
018 CPA Coordenação de Patrimônio	Jaison Voss	796

Art. 2º As atribuições da Comissão e o período de vigência estão descritos na Portaria nº 3033/2022, de 12 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 07/11/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014858080** e o código CRC **DFD67006**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 157/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1027/2022** (SEI 0014692055), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Pantheon Patrimônio e Cultura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.319.632/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Assessoria Museológica para o Museu Nacional de Imigração e Colonização**.

- a) Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254 - Titular;
- b) Alcione Resin Ristau - Matrícula nº 48.229 - Titular;
- c) Daniele Staczak da Rosa - Matrícula nº 19.910 - Titular;
- d) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Suplente;
- e) Elisângela da Silva - Matrícula 48.236 - Suplente;
- f) Mateus Roberto Carle - Matrícula 48.193 - Suplente;

Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:

Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;
Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;
Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;
Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514;
Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 1027/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014875251** e o código CRC **1444D7E0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 175/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar interinamente, a servidora Luciane Gamper Fagundes, matrícula n° 27.760 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Paraíso, face às férias da coordenadora Francieli Lopes do Nascimento, a partir do dia 07 de novembro de 2022 até 26 de novembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014876847** e o código CRC **31C2F81A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA N° 155/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2021, aprovada pelo Decreto n° 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93,

Resolve:

Art. 1° - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 1047/2022** (SEI 0014782326), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia - EPP**, inscrita no CNPJ n° 21.467.572/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Separação, Retirada e a Destinação Final de Documentos, Peças Soltas de Maquinários Originais da Antiga Cervejaria Antarctica, Retirada e Destinação Final de Materiais Construtivos Soltos e Demais Materiais

Inservíveis que estão alocados no Prédio da Cidadela Cultural Antártica com a confecção de mapeamento indicativo das áreas de risco e áreas seguras para execução do trabalho.

- a) Marcus Vinícius Ramos Filho - Matrícula nº 40.076 - Titular;
- b) Elisângela da Silva - Matrícula nº 48.236 - Titular;
- c) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Titular;
- d) Dinorah Luisa de Melo Rocha Brüske - Matrícula nº 41.846 - Suplente;
- e) João Carlos de Mattos Lourenço - Matrícula nº 50.520 - Suplente;
- f) Rodrigo Boçoen - Matrícula nº 49.016 - Suplente;

Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:

- Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;
- Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;
- Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;
- Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514;
- Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 1047/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014858140** e o código CRC **6415A7CF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 333/2022

Concessão de Autorizações nº 431, 432, 433 e 434 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Auto Viação Miami Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014852376/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder as Autorizações de Transporte Especial sob os números de cadastro 431,432,433 e 434 a Auto Viação Miami Eireli , CNPJ nº 27.761.435/0002-96.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014852724** e o código CRC **155FA7F6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 262/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/22**, a partir de 08/11/2022, conforme Memorando SEI nº 0014865862/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/11/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014866050** e o código CRC **81E43162**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 40/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Unidade Regional de Obras Leste e a empresa Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº **07.199.886/0001-93**, que tem por objeto **aquisição de móveis**.

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014869615** e o código CRC **94383C3D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 154/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 901/2022** (SEI 0014255872), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **JRM Instalações Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.721.203/0001-16, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para Instalação do Sistema na Edificação do Centreventos Cau Hansen.

- a) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;
- b) Carlos Augusto Lange - Matrícula nº 43.981 - Titular;
- c) Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Titular;
- d) Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727 - Suplente;
- e) Tania Maria Marcelino - Matrícula nº 19.174 - Suplente;
- f) Raimundo Xavier de Barros - Matrícula nº 42.777 - Suplente;

Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:

Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;
Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;
Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;
Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514;
Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 901/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837358** e o código CRC **098EABAA**.

EDITAL SEI Nº 0014869653/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 07 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO ESPINHEIROS I - QUADRA AAA – BAIRRO COMASA”

Ao Senhor (a)

JOÃO VALDEVINO MAIA

Endereço: Rua Agostinho dos Santos, 633 - Comasa

CEP: 89228-441

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 1.230,30 m², situada na avenida Plutão, rua Taurus, rua Antenor Canuto Vieira, rua Sueli Moreira Gossen e rua Amauri Brümmer neste Município, intitulada como “URBANIZAÇÃO ESPINHEIROS I - QUADRA AAA – BAIRRO COMASA”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização ESPINHEIROS I - QUADRA AAA, no bairro Comasa na rua MAX BOEHM, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720208.7498 e Y=7091426.0295, seguindo com azimute 51°10'04" e distância 47.26m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720245.5646 e Y=7091455.6635, confrontando com a RUA MAX BOEHM. Deste com azimute de 141°59'59" e distância 26.05m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720261.6018 e Y=7091435.1370. Deste com azimute de 230°50'45" e distância 46.74m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720225.3574 e Y=7091405.6250, perfazendo um total de 72.79m confrontando com Município de Joinville edificação S/Nº. Deste com azimute de 320°51'26" e distância 26.31m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Joao Valdevino Maia edificação 633 e Valdir Ramos/ Judite Dias da Silva edificação 490. Contendo área total de 1.230,30 m² (um mil duzentos e trinta metros quadrados e trinta decímetros).

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos**

termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014869653** e o código CRC **E51362F8**.

EXTRATO SEI Nº 0014463765/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014463675/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.019796-1.

Autuado (a): MARINA LEGAL.

Auto de Infração Ambiental n.º 0022.ED/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014463765** e o código CRC **5000D3D4**.

EXTRATO SEI N° 0014711540/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 0014711488/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.020043-1.

Autuado (a): Rui Felipe Kalb.

Auto de Infração Ambiental n.º 3302/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do MEMORANDO SEI N° 0010767260/2021 - SAMA.UAT.AVE. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 5,6 m³**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014711540** e o código CRC **05D54CBF**.

EXTRATO SEI N° 0014700179/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 0014699920/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.015400-6.

Autuado (a): Elea Incorporadora de Imóveis Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0242CL/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da ANÁLISE SEI N° 0011294766/2021 - SAMA.UAT.AVE. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014700179** e o código CRC **FEA743A5**.

EXTRATO SEI Nº 0014700225/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014700175/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.001870-6.

Autuado (a): FGS Indústria de Equipamentos.

Auto de Infração Ambiental n.º 11780/20.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014700225** e o código CRC **E83E7178**.

EXTRATO SEI Nº 0014734387/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 0014734272/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.055561-2.

Autuado (a): Josicleia Alessandra Lipinski.

Auto de Infração Ambiental n.º 0025.ED/2019.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da ANÁLISE SEI N° 0011349858/2021 - SAMA.UAT.AVE. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014734387** e o código CRC **E7149365**.

EXTRATO SEI N° 0014733100/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014733001/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.025301-2.

Autuado (a): Pedro Alvim Duarte Junior.

Auto de Infração Ambiental n.º 11775/20.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 06 (seis) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014733100** e o código CRC **FD6167D0**.

EXTRATO SEI N° 0013719725/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de julho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 0013719671/2022** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.023869-2.

Autuado (a): Wilson Linhares.

Auto de Infração Ambiental n.º 11995/2021.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova

irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013719725** e o código CRC **BF7FF783**.

EXTRATO SEI N° 0013869045/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 0013868968/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.150777-8

Autuado (a): Oronir Pedro de Oliveira.

Auto de Infração Ambiental n.º 6618/2021.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21(vinte e um) UPM's**, tendo em vista a descaracterização da agravante capitulada no inciso IX do art. 137 da Lei Complementar nº 29/1996 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req.

para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013869045** e o código CRC **0FC6ACFC**.

EXTRATO SEI N° 0014273256/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 0014273163/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.129938-3.

Autuado (a): Walmir Quandt.

Auto de Infração Ambiental n.º 3414/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014273256** e o código CRC **A916D9E3**.

EXTRATO SEI N° 0013259687/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013259639/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.105035-4.

Autuado (a): Dasena Bar e Restaurante.

Auto de Infração Ambiental n.º 11669/22.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013259687** e o código CRC **EDE7AF7D**.

EXTRATO SEI N° 0014399710/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014399615/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.014882-0.

Autuado (a): SIDNEI SÉRGIO SIDOOSKI.

Auto de Infração Ambiental n.º 6349/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399710** e o código CRC **282CB4A0**.

EXTRATO SEI Nº 0014401983/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014401846/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.014885-5.

Autuado (a): ODORICO MACIEL FERREIRA NETO.

Auto de Infração Ambiental n.º 6348/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014401983** e o código CRC **ADAB532F**.

EXTRATO SEI Nº 0014421320/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014421175/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.066963-4.

Autuado (a): ADRIANE COSTA HARA.

Auto de Infração Ambiental n.º 11486/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014421320** e o código CRC **465083DF**.

EXTRATO SEI Nº 0014434793/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014434750/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.016989-5.

Autuado (a): MAURÍLIO FELISBERTO PINHEIRO.

Auto de Infração Ambiental n.º 11472/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014434793** e o código CRC **E2AA058C**.

EXTRATO SEI Nº 0014436075/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014435900/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.115962-1.

Autuado (a): HELENISE ANDREATTA DE LIMA FERREIRA.

Auto de Infração Ambiental n.º 6925/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014436075** e o código CRC **024C7D69**.

EXTRATO SEI Nº 0014449085/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de setembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014448997/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.106307-1.

Autuado (a): ILSETRAUT HASSEL.

Auto de Infração Ambiental n.º 6921/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014449085** e o código CRC **EB5908D2**.

EXTRATO SEI N° 0014822081/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014478818/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.106181-8.

Autuado (a): Gilson Ehrat.

Auto de Infração Ambiental n.º 3119/21.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que o autuado tomou as medidas necessárias à regularização do sistema de esgoto, conforme Termo de Notificação de Revistoria n.º 017649 (0014821278) emitido pela Companhia Águas de Joinville.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do

autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014822081** e o código CRC **F8335DDF**.

EXTRATO SEI N° 0014485117/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014485046/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.165748-4.

Autuado (a): Giseli Marcomini Borges.

Auto de Infração Ambiental n.º 11462/2020.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014485117** e o código CRC **D23CDB6F**.

EXTRATO SEI N° 0014529861/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014529824/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.102614-0.
Autuado (a): Indústria de Artefatos de Borracha TRC.
Auto de Infração Ambiental n.º 3225/2020.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que empresa Indústria de Artefatos de Borracha TRC adotou as medidas necessárias a regularização da situação, constatando-se o trâmite regular do processo de licenciamento e a emissão da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 1660000/2020 - SAMA.UAT, na data de 07/12/2020. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Custodio do Pilar, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529861** e o código CRC **C3211D88**.

EXTRATO SEI N° 0014835553/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Processo Licitatório nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de **Junho/2021 à Maio/2022**, em **11,73%** (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013426237, com a anuência da Unidade de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0014679698, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014835553** e o código CRC **79634C48**.

EXTRATO SEI Nº 0014834847/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **082/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Diamond Transporte Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 16.444.834/0001-26, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Processo Licitatório nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de **Junho/2021 à Maio/2022**, em **11,73%** (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013743460, com a anuência da Unidade de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0013740847, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014834847** e o código CRC **D6AF752E**.

EXTRATO SEI Nº 0014831788/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **087/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Samantha Borges**, inscrita no C.N.P.J nº 19.794.765/0001-79, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Processo Licitatório nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Junho/2021 à Maio/2022**, em **11,73%** (onze inteiros e setenta e três centésimos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013848680, com a anuência da Unidade de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0013848624, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014831788** e o código CRC **CDF8D6E6**.

EXTRATO SEI Nº 0014747251/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Josiane de Moraes - ME**, cujo quadro societário é formado e representada pela Sra. Josiane de Moraes, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em 01/11/2022. **Onde se lê: QUARTO TERMO ADITIVO. Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014747251** e o código CRC **2474F47D**.

EXTRATO SEI Nº 0014828659/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **084/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Bemlocar Serviços e Comércio Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 05.897.758/0001-98, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Junho/2021 à Maio/2022**, em **11,73%** (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0012699401, com a anuência da Área de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0013921932, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014828659** e o código CRC **AADAA430**.

EXTRATO SEI Nº 0014837137/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **072/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Lindomar Amado da Cunha**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Processo Licitatório nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2021 à Abril/2022**, em **12,13%** (doze inteiros e treze centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013072156, com a anuência da Unidade de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0012931016, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837137** e o código CRC **CA0AAD6A**.

EXTRATO SEI Nº 0014836164/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **085/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Transdico Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 82.994.500/0001-50, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e

interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Processo Licitatório nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de **Junho/2021 à Maio/2022**, em **11,73%** (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013788248, com a anuência da Unidade de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0013788192, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836164** e o código CRC **36B37FED**.

EXTRATO SEI Nº 0014781012/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011697839** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento Interina Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **EVL Comercio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0002-00**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº: 215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte de Recurso 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0014767625.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014781012** e o código CRC **F3133E0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014831262/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1385/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014831262** e o código CRC **94CE7DCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014833423/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **274/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 18.611,00 (dezoito mil seiscentos e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833423** e o código CRC **FBA0C7FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014757638/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1370/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **SI Artigos Esportivos Eireli - inscrita no CNPJ nº 03.081.509/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de camiseta personalizada para atender o Programa Movimentação Joinville promovido pela Secretaria de Esportes. - na forma do Pregão Eletrônico nº 536/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757638** e o código CRC **0D098880**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014758970/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1373/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 475/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014758970** e o código CRC **BD6051D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014764032/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1371/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.502.318/0001-97**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 475/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 9.923,90 (nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764032** e o código CRC **6E83CFC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014759620/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1374/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Isaltec - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.682.745/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 475/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014759620** e o código CRC **C95B0238**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014834569/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **04/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014834569** e o código CRC **BEB53D5C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014837922/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **05/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837922** e o código CRC **2B1309E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014837938/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **06/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 4.372,50 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837938** e o código CRC **FA30D70E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014837956/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 07/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 4.372,50 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837956** e o código CRC **F68A77D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014837980/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 08/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 4.372,50 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837980** e o código CRC **71351A1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014843655/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1398/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Mult Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de**

empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843655** e o código CRC **012EE9C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014843656/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1399/2022, celebrada entre **Município de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Mult Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843656** e o código CRC **812453A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014843660/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1400/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Mult Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$

437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843660** e o código CRC **953B3076**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014843666/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1401/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Mult Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843666** e o código CRC **52D5525B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014843679/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1402/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Mult Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843679** e o código CRC **09971881**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014843694/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1403/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Mult Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843694** e o código CRC **B5C9621D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014843701/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1404/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Mult Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 2.798,40 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843701** e o código CRC **10F286A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789226/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **336/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Dipar Ferragens - Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 349,39 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789226** e o código CRC **18E7F663**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789335/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Dipar Ferragens - Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 349,39 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789335** e o código CRC **719D85E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789350/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **338/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Dipar Ferragens - Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 349,39 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789350** e o código CRC **68C04082**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789374/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Dipar Ferragens - Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 349,39 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789374** e o código CRC **39EA0CBC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014833174/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **284/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **AFS de Morais Comércio - inscrita no CNPJ nº 42.545.548/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 5.290,99 (cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833174** e o código CRC **4AD39033**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014832568/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **281/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 3.337,00 (três mil trezentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014832568** e o código CRC **47F1197A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789535/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1379/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em

27/10/2022, no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789535** e o código CRC **55360372**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789619/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1380/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789619** e o código CRC **363300F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789826/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1132/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Bmi Prosper Eireli - inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789826** e o código CRC **4DC2ADE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014789946/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1128/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Bonzão Comercio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014789946** e o código CRC **23BD5625**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014790144/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **26/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli - inscrita no CNPJ nº 10.657.917/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de material/peças para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 004/2022**, assinada em **27/10/2022**, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014790144** e o código CRC **A21668B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014799157/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1388/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ n° 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender às necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 112/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 11.334,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799157** e o código CRC **6E5C5123**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014833985/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1367/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Comercial Três Acordes Eireli - inscrita no CNPJ n° 32.850.995/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico 475/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833985** e o código CRC **E146E892**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014838043/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1390/2022**, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 1.595,80 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838043** e o código CRC **2E1F6BEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014838285/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **275/2022**, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GGL Industria de Móveis de Aço Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838285** e o código CRC **F3CA93B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014838391/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **276/2022**, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GGL Industria de Móveis de Aço Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838391** e o código CRC **5778B4CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014838404/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **277/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838404** e o código CRC **96F8616D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014838689/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **28/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 2.893,00 (dois mil oitocentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838689** e o código CRC **B896FD09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014838828/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1393/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **02/11/2022**, no valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838828** e o código CRC **51EEFB82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014827428/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1389/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 40.738.368/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico n° 460/2022**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 277,68 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014827428** e o código CRC **ECDBD0A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014835844/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **280/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Reispel Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 1.864,00 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014835844** e o código CRC **FA6D1690**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014841942/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1329/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68**, que versa sobre a **Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico 269/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 426,28 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014841942** e o código CRC **7AFDB5B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014842128/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1378/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Tendas Aluban Ltda - inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de Tendas sanfonadas articuladas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 25.770,68 (vinte e cinco mil setecentos e

setenta reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014842128** e o código CRC **BF1FF9B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014848046/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1162/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **José Edson Blaszczyk - inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 32.801,00 (trinta e dois mil oitocentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014848046** e o código CRC **CAC5DFA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014846894/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **30/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli - inscrita no CNPJ nº 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014846894** e o código CRC **EC303D2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014847053/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **31/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Whsul Sinalização Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.821.122/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 482/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 14.152,50 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014847053** e o código CRC **4A464118**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014848229/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **285/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **04/11/2022**, no valor de R\$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014848229** e o código CRC **216BB49D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014831460/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1161/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014831460** e o código CRC **E33AA0BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014857472/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1325/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de divisórias, painéis de divisórias, baguete, perfis, dobradiças, batentes, requadro, fechaduras e serviços de montagem e desmontagem dos itens citados - na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2022**, assinada em **04/11/2022**, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014857472** e o código CRC **4EF53376**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014853443/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1412/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão**

Eletrônico nº 306/2021, assinada em 04/11/2022, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014853443** e o código CRC **94A89AA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014853785/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1413/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **04/11/2022**, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014853785** e o código CRC **E81C9124**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014839237/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **341/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 7.841,42 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014839237** e o código CRC **6DBB2281**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014827013/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **29/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **José Edson Blaszczyk - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico 372/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 11.670,50 (onze mil seiscientos e setenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014827013** e o código CRC **CE3C8208**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014831120/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1384/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014831120** e o código CRC **39F003D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014760961/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1376/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Alzotec Informática Ltda - inscrita no CNPJ n° 17.775.469/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 475/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760961** e o código CRC **6A90E7E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014764987/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1377/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Detech Comércio e Montagem de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda - inscrita no CNPJ n° 33.785.289/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 475/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014764987** e o código CRC **CEA148C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014817888/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1078/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Globo Comércio de Informática Eireli - inscrita no CNPJ nº 31.588.978/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817888** e o código CRC **D52AF8D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014855611/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2489/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91**, que versa sobre a Aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 305/2022**, assinada em **04/11/2022**, no valor de R\$ 60.856,55 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014855611** e o código CRC **FAACEF12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014852564/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2486/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 04/11/2022, no valor de R\$ 5.766,50 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014852564** e o código CRC **6892F68F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014848839/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2483/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FENERGY COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 561/2022**, assinada em **04/11/2022**, no valor de R\$ 19.796,00 (dezenove mil setecentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014848839** e o código CRC **9A4A7BE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014725149/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1238/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 27.256.185/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014725149** e o código CRC **F7BA28EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014854178/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2488/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** - inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensar na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **04/11/2022**, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014854178** e o código CRC **3894A819**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014810894/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1285/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 385/2021**, assinada em 01/11/2022, no valor de R\$ 361.914,00 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quatorze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014810894** e o código CRC **1C1E2985**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014812128/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1286/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2021**, assinada em 01/11/2022, no valor de R\$ 10.256,50 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014812128** e o código CRC **68A0FCF2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014812329/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1287/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 318/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 14.060,00 (quatorze mil sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014812329** e o código CRC **F7B1C879**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014812498/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1288/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 02.881.877/0004-07, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 334/2021**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014812498** e o código CRC **D8A6D283**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014853334/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2487/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PARCOMED COM E REPR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 85.079.200/0001-34, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, assinada em **04/11/2022**, no valor de R\$ 4.557,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014853334** e o código CRC **D3A3813F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014836444/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 032/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda - inscrita no CNPJ n° 46.423.434/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e**

melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 482/2022, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836444** e o código CRC **69CE840C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014820198/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1289/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 572/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **01/11/2022**, no valor de R\$ 34.995,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014820198** e o código CRC **ADC9EBE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014833328/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **273/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **31/10/2022**, no valor de R\$ 47.273,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833328** e o código CRC **E2998EF4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014859143/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1039/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representada pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 373/2022**, assinado em **04/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 128.505,40 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014859143** e o código CRC **5C0F83BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014850337/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **555/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Raul Sopko Junior, neste ato representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 070/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0014365470 - SEINFRA.UNP, Memorando nº 0014350772 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência Anexo SEI nº 0014365145 e Memorando Complementar nº 0014516646 - SEHAB.UFO. Parecer Jurídico SEI nº 0014711111 - PGM.NAD.

O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da **Secretaria de Habitação nº 224/2022** - 0.10001.16.482.1.2.3205.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0014365470 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI nº 0014350772 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência Anexo SEI nº 0014365145 e Memorando Complementar nº 0014516646 - SEHAB.UFO. Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes do apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da **Secretaria de Habitação**, que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850337** e o código CRC **A669155F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014844325/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1040/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **São Bento Alimentos e Eventos Eireli - inscrita no CNPJ nº 13.273.877/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademir Dalmolin, neste ato representada pelo Sr. Ademir Dalmolin, que versa sobre a **contratação de serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação Joinvillense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 170/2022**, assinado em **03/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 195.551,02 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014844325** e o código CRC **5BBC83C3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014846607/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1046/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.150.822/0001-11**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro de Andrade e Sra. Camila Baldo de Andrade, neste ato representada pelo Sr. Wilson de Andrade, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico n° 218/2022**, assinado em 03/11/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.800,45 (dois mil e oitocentos reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014846607** e o código CRC **7A1EDED4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014833199/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO FORD RANGER PLACA MMA 5449, DE PROPRIEDADE DA CAJ**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: AUTO PEÇAS ASLIVIA LTDA inscrita no CNPJ n° 95.833.422/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.052,00 (cinco mil cinquenta e dois reais).

CÓDIGO TCE/SC: 09E53BC0FB1184A1C9EE7C9835F6118C83904650.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/11/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/11/2022, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/11/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833199** e o código CRC **FBB9F793**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014837662/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022 - AQUISIÇÃO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE TUBO GUIA DE AÇO INOX**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA/CNPJ: COMERCIAL PARINOX LTDA inscrita no CNPJ nº 02.764.053/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.606,36 (um mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).

CÓDIGO TCE/SC: 6C800E768023235331A008DD18EEAF8F4E1822CC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/11/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/11/2022, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/11/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837662** e o código CRC **EFFFD180**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0014860674/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 036/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 76.576.198/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$ 58.636,19 (cinquenta e oito mil seiscientos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

CÓDIGO TCE/SC: CA3E63FE284AB87EE99F3B1AE9E51282846FCEB5



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014860674** e o código CRC **E8E5C7D5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0014856263/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 016/2022 - Processo nº 024/2022 SEI 0014855991**, destinado à contratação da empresa ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais responsável pela organização do evento do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS da ABIPEM, que será realizado nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, na cidade de Brasília - DF, para o fornecimento de 07 (sete) inscrições para participação dos servidores Marco Aurelio Correa e Cleusa Mara do Amaral e dos Conselheiros Samara Perfeito Nunes, Sahmara Liz Botemberger, Roberta Selmer Pereira, Sônia Borget Foss e Adilson Andrzejewski.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Quadro Societário: João Carlos Figueiredo - Presidente

Valor Total: R\$ 4.6550,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: 199439DF5E8BC34183AE256B6A0C0AA5467E3297

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014856263** e o código CRC **5F86B599**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014695164/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 171/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o Sr. Osmar Adelino de Aviz - inscrita no **CPF nº 380.430.419-20**, neste ato representada pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, e com a seguinte Inscrição Imobiliária nº 113.21.00.09.0192.0000 - na forma da Dispensa de Licitação 403/2020. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/11/2023. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014438706 e Parecer Jurídico nº 0014651437- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014695164** e o código CRC **7AEC6092**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014756275/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville** - inscrita no **CNPJ nº 84.712.991/0001-25**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Matheus Andreis Cadorin, que versa sobre serviços de Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate, proveniente do **Edital de Credenciamento nº 001/2001**. Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 30.903,60 (trinta mil novecentos e três reais e sessenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0013952837, Memorandos 0014291774; 0014402927; 0014457174 e Parecer Jurídico nº 0014605118 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756275** e o código CRC **B7889C55**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014851275/2022 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 058/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 058/2018/PMJ por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (0013722407).

Valor: R\$ 2.323.685,04 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Data de assinatura: Joinville, 03 de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 04/11/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014851275** e o código CRC **74697022**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014629526/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **50.429.810/0001-36**, cujo quadro societário é formado por Landauer do Brasil Comércio e Participações Ltda; Landauer INC; Sapra S/A; Sr. Paulo Roberto Mascarenhas e Sra. Yvone Maria Mascarenhas, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 314/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/12/2023 e 19/11/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de termo aditivo 0014005744 e memorando 0014525218.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014629526** e o código CRC **CB9A29BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014842907/2022 - SAP.CVN

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 076/2019/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.**Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Acordo de Cooperação nº 076/2019/PMJ,**Data de assinatura:** Joinville, 03 de novembro de 2022.**Vigência:** a partir da assinatura.**Signatários:** Fabio Joao Jovita, pelo MUNICÍPIO/FMMA, e Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014842907** e o código CRC **0A9381EA**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014821107/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 01 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2021**, com os seguintes dados:**CONTRATADA:** ENCOP ENGENHARIA LTDA;**CNPJ:** 92.853.498/0001-53;**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados 13,61%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, publicadas mensalmente pelo IBGE no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, aplicado sobre o saldo contratual remanescente e inclusão de cláusula sobre proteção de dados;**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 32/2021;**VALOR:** R\$ 215.971,44.Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/11/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014821107** e o código CRC **8C6C0F47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014843826/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **130/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.831.035/0001-87**, cujo quadro societário é formado e neste ato representado pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 328/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/12/2023 e 03/11/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0014287706; 0014729940; 0014779505 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/11/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843826** e o código CRC **78F28878**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014870698/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRES LOPES SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014870698** e o código CRC **99D2FF23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014865157/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUSA CRISTINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 08/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014865157** e o código CRC **B8F43893**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014864727/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA DA SILVA LINS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 08/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014864727** e o código CRC **29205F7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014871068/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANISE DE JESUS RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 08/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014871068** e o código CRC **51A226D3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014761198/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Nacional Comercial Hospitalar S.A., item 15 - R\$ 28,31.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761198** e o código CRC **EA29D179**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014794582/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 588/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, item 4, R\$ 10.000,00; item 6, R\$ 915,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794582** e o código CRC **5EA75E6E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014760956/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde** e hospital municipal são José, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mastermedic Distribuidora Ltda, item 02 - R\$ 7,00, item 03 - R\$ 2,59, item 04 - R\$ 3,90, item 19 - R\$ 8,75, item 20 - R\$ 10,55, item 21 - R\$ 12,55 e item 22 - R\$ 16,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014760956** e o código CRC **3D7D391B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014639510/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 643/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda - item 3 - R\$20,49; item 4 - R\$400,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014639510** e o código CRC **5705023E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014761099/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda, item 06 - R\$ 22,40, item 12 - R\$ 10,88 e item 14 - R\$ 27,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761099** e o código CRC **C383A894**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014761152/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospitais Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DE Pauli Comércio Representação, Importação e Exportação Ltda, item 08 - R\$ 6,48.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761152** e o código CRC **BEFC377C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014761743/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e

eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AABA Comercio de Equipamentos Médicos Eireli. item 09 - R\$ 14,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761743** e o código CRC **0D1E2795**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014761800/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Angular Produtos para Saúde Ltda, item 35 - R\$ 8,00, item 36 - R\$ 7,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761800** e o código CRC **21455693**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014766967/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 634/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: All Lab Comercial Ltda, item 10, R\$ 1,28; item 11, R\$ 0,11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766967** e o código CRC **FFCDD768**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014699225/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **.Medical Life Comercio Eireli**, item 9, R\$ 0,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014699225** e o código CRC **68AE06A8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014756931/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 699/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **HDX Comercial Eireli**, item 02 - R\$ 975,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014756931** e o código CRC **6B6120F2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014757424/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 699/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda, item 06 - R\$ 77,00, item 07 - R\$ 73,80 e item 08 - R\$ 75,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014757424** e o código CRC **82D4EC83**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014767253/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 634/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A C L Assist e Com Prod para Laboratorios Ltda, item 2, R\$ 57,23; item 4, R\$ 39,13; item 5, R\$ 39,15; item 6, R\$ 27,99; item 12, R\$ 25,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767253** e o código CRC **E6F65E1D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014794273/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 588/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 1, R\$ 1.421,99; item 13, R\$ 173,57.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794273** e o código CRC **4C1D7DEA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014794556/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 588/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 2, R\$ 490,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794556** e o código CRC **D9103E86**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014858108/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: ELOIR ANTONIO KOVAL & CIA. LTDA, CNPJ 18.441.403/0001-31.

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor
1	kg	1.500.000	Cloreto de sódio, big bag	R\$ 1.800.000,00
2	kg	250.000	Cloreto de sódio, sacaria	R\$ 300.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014858108** e o código CRC **CBD689F7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014731514/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TURBINA DE GERAÇÃO EM ADUTORA NA MODALIDADE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, A PARTIR DA AMPLIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE POTENCIAIS HIDRÁULICOS DISPONÍVEIS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REALIZANDO O CONTROLE DE PRESSÃO, COM O APROVEITAMENTO DA ENERGIA HÍDRICA RESIDUAL ACUMULADA NA ENTRADA DE RESERVATÓRIO**, na Data/Horário: 29/11/2022 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 0EB76BDC5232C64A89194D0241C83FF72F31DA49



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/11/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/11/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014731514** e o código CRC **C4374346**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014866927/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA COBERTURA DE INDENIZAÇÕES REFERENTES A MORTE NATURAL E ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTES OU DOENÇA FUNCIONAL, DESTINADO AOS EMPREGADOS DA CAJ**, na Data/Horário: **22/11/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: CB1B3A81DF10E0B0F16943DF10EFAFFAA03B237D



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/11/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/11/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 07/11/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014866927** e o código CRC **99175801**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878711/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	RAC-3799	Defletor de ar	1	145,00	145,00
		Lâmpada H7 farol	1	48,00	48,00
		Lâmpada pingão	2	10,00	20,00
		Parafuso diverso	12	2,00	24,00
		Parafuso soberbo	4	4,00	16,00
		Placa ref.24 led	1	176,80	176,80
		Rebite de alumínio	4	1,80	7,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colín, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878711** e o código CRC **3D7B551C**.

COMUNICADO SEI Nº 0014879006/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3 16v	QHM-1059	Bateria	1	1.290,00	1.290,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colín, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014879006** e o código CRC **A1DE686A**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878974/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO MC TCA AM	QIU- 4347	Batente porta central	1	290,00	290,00
		Fechadura porta traseira superior	1	210,00	210,00
		Lâmpada pingão	1	8,00	8,00
		Pino fechadura porta traseira	1	195,00	195,00
		Porca M8 rosca	1	2,00	2,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878974** e o código CRC **561AA0FF**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878785/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER	QHU-9725	Abraçadeira plástica	4	2,00	8,00
		Fusível lâmina	1	5,00	5,00
		Homocinética	2	601,00	1.202,00
		Lâmpada 1 polo	1	12,00	12,00
		Palheta	2	70,00	140,00
		Pivo suspensão dianteira	1	395,89	395,89

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878785** e o código CRC **B1CEF00D**.

COMUNICADO SEI Nº 0014872439/2022 - SAMA.UCP

Joinville, 07 de novembro de 2022.

CHAMADA PARA COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – NATAL JOINVILLE 2022

A Secretaria de Meio Ambiente através da Unidade de Concessões e Permissões, com sede à Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, responsável pela permissão e concessão dos espaços públicos do Município através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, faz saber que receberá inscrições para a atividade comercial desenvolvida por pessoa física de forma individual em logradouros públicos, para a abertura de Natal - Natal de Joinville 2022, será realizada no dia 20 de novembro de 2022, com inauguração da Iluminação Natalina de nossa cidade em frente a Prefeitura.

01 DO OBJETO

1.1 A presente comunicação tem por finalidade a inscrição de interessados em explorar no dia 20 de novembro de 2022, mediante autorização, nos logradouros públicos, na modalidade de comércio ambulante eventual, para a comercialização:

1.1.1 Ponto fixo com a utilização de carrinho com propulsão humana com área máxima de 2m² (dois metros quadrados) para a comercialização eventual de guloseimas como pipoca, churros, milho verde, algodão doce, crepe, cachorro quente e bebidas não alcoólicas;

1.1.2 Ponto fixo com a utilização de uma mesa com área máxima de 2m² (dois metros quadrados) para a comercialização eventual de guloseimas como maçã do amor, algodão doce, morango com chocolate, coquinho com açúcar, balas e doces em geral;

1.1.3. Itinerante para a comercialização de balões, brinquedos e acessórios natalinos.

1.2 O número de vagas e a localização dos pontos para o exercício de comércio ambulante definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo encontra-se especificadas no ANEXO II.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. É permitida uma só inscrição por requerente, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do requerente sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.2. As inscrições serão realizadas no setor de protocolo da SAMA junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dr. João Colín, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, no dia 09 e 10 de novembro de 2022, das 9:00 às 17:00 horas, munido dos documentos abaixo:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b) Cópia do documento de identidade: serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

c) Cópia do Cartão de CPF: nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no item a, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

d) Cópia do comprovante de residência atual no município: cópia da fatura de água, telefone, luz, cartão com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo.

2.3 As fichas de inscrições serão recebidas somente se forem apresentados todos documentos exigidos, e demais informações necessárias.

2.4 No ato da inscrição o requerente receberá um protocolo de inscrição que poderá consultar o processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo) e/ou em caso de dificuldade, enviar e-mail para sama.ucp@joinville.sc.gov.br .

2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste comunicado, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Das inscrições realizadas serão classificadas 13 (treze) inscritos para pontos fixo de guloseimas e 04 (quadro) para ponto itinerante de . Cada ambulante deverá vender o tipo específico de alimento escolhido, conforme descrito abaixo:

03. DA HABILITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir com o critério de pontuação e classificação.

3.2. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação para o critério de pontuação.

3.3. A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada entre os interessados inscritos, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado conforme Anexo II.

3.4 A pontuação será atribuída da seguinte maneira:

- a) 10(dez) pontos para moradores do município;
- b) 05(cinco) pontos para moradores de outros municípios;
- c) 10(dez) pontos para ambulantes habitual licenciados pelo município;
- d) 10(dez) pontos para ambulantes eventuais eventuais do município do ano anterior;

f) 10(dez) pontos para interessados que não feriram o Código de Postura Municipal, e que não tiveram as autorizações de comércio ambulante cassadas no ano anterior;

g) 10(dez) pontos para interessados que possuem o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

3.5 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

3.6 Após verificação do atendimento dos requisitos deste comunicado, será concedida a licença para exercício e exploração de comércio ambulante eventual, em conformidade com a classificação, obedecido o disposto no art. 121 e seguintes da Lei 84/00.

3.7 A divulgação do resultado será feita a partir das 15 horas do 11 de novembro de 2022, na Secretaria de Meio Ambiente.

3.8 O interessado poderá também consultar o resultado do processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo) e/ou em caso de dificuldade, enviar e-mail para sama.ucp@joinville.sc.gov.br .

4 DO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O período da licença emitida para os interessados classificados, tem validade para o período da realização do evento da abertura do Natal de Joinville 2022, será realizada no dia 20 de novembro de 2022.

5.2 As licenças somente serão liberadas mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes a LCM 406/2014, art. 2º; e ao alvará sanitário quando exigível para a atividade.

5.3 Aos classificados será emitido boleto no valor de 0,05 UPM por dia, que corresponde a LCM 406/2014, art. 2º.

5 – RESPONSABILIDADES DOS AMBULANTES AUTORIZADOS

5.1 Entregar o local, imediatamente após o uso, em perfeitas condições, incluindo limpeza do local.

5.2 Possuir lixeiras para acondicionamento dos resíduos, revestidas com saco plástico, e ocorrer o depósito do lixo nas lixeiras disponibilizadas pelos logradouros públicos.

5.3 Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalham a circulação de pedestres.

5.4 O licenciado tem obrigação de comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes da licença, manter-se em rigoroso asseio pessoal, das instalações, do espaço ocupado e de expor ao público o alvará de licença, e alvará sanitário quando exigível para a atividade.

5.5 É proibido:

a) A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

b) Aos licenciados é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e destinados à confecção de pipoca, cachorro-quente, milho verde, pinhão, churros e similares, e devidamente vistoriados pelo Corpo de

Bombeiros Voluntários de Joinville;

c) A confecção de mobiliário improvisado, colocação de barracas e/ou tendas, e utilização de energia elétrica;

d) Aos licenciados é vedada ainda a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão do ponto de comércio ambulante eventual – NATAL Joinville 2022.

06 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas, dos documentos indicados no item 2.2 do presente processo.

6.2 Os comerciantes ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este instrumento.

6.3 Todos os habilitados que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o espaço público;

6.4 Os classificados que não retirarem a licença até às 17:00 horas do dia 18/11/2022 para exercer a atividade de comércio ambulante eventual, através deste processo, terão sua autorização cancelada.

Dayane Candido Bento,
Gerente de Concessões e Permissões.

ANEXO I

(Parte Integrante do Processo - Formulário)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome:..

CPF:.....RG:Órgão expedidor:

Cidade:.....Estado: Telefone:

Endereço:.....Bairro:

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PONTO:

2.1 Desejo concorrer ao ponto nº

2.2 Desejo concorrer ao ponto nº

3. COMERCIALIZAÇÃO:

3.1 Ponto fixo com a utilização de carrinho com propulsão humana com área máxima de 2m² (dois metros quadrados) para a comercialização eventual de guloseimas como pipoca, churros, milho verde, algodão doce, crepe, cachorro quente e bebidas não alcoólicas;

Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como pipoca e bebidas não alcoólicas;

Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como churros e bebidas não alcoólicas;

Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como milho verde e bebidas não alcoólicas;

Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como algodão doce e bebidas não alcoólicas;

Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como crepe e bebidas não alcoólicas;

Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como cachorro quente e bebidas não alcoólicas;

3.2 Ponto fixo com a utilização de uma mesa com área máxima de 2m² (dois metros quadrados) para a comercialização eventual de guloseimas como maçã do amor, algodão doce, morango com chocolate, coquinho com açúcar, balas e doces em geral;

Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como maçã do amor, algodão doce, morango com chocolate, coquinho com açúcar, balas, doces em geral e bebidas não alcoólicas;

3.3 Itinerante para a comercialização de balões, brinquedos e acessórios natalinos.

Ponto itinerante para a comercialização de balões, brinquedos e acessórios natalinos.

4.DOCUMENTOS ANEXOS:

Cópia do documento de identidade:

Cópia do Cartão de CPF:

Cópia do comprovante de residência atual no município em seu nome:

Cópia do comprovante de residência atual no município em nome de terceiros (o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório e/ou acompanhado de Certidão de Casamento caso for conjugue).

Declaro para os devidos fins, que estou ciente que é vedado a utilização de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e destinados à confecção de pipoca, cachorro-quente, milho verde, pinhão, crepes; churros e similares; e a confecção de mobiliário improvisado, colocação de barracas e/ou tendas, e utilização de energia elétrica.

Declaro ainda que os dados constantes nesta ficha são expressão de verdade e estou ciente que o presente formulário não autoriza o imediato exercício da atividade de comércio ambulante eventual, devendo aguardar que o pedido seja analisado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Joinville,

___/___/2022.

Assinatura: _____

ANEXO II

(Parte Integrante do Processo - Localização dos Pontos)

Pontos 01 a 03 na esquina da Rua Hermann August Lepper com a Rua Leopoldo Lepper;

Pontos 04 a 07 na esquina da Rua Hermann August Lepper com a Rua 09 de março;

Pontos 08 a 10 na Praça Barca Colon;

Pontos 11 a 13 na Praça Dario Salles.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 07/11/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014872439** e o código CRC **59405819**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878823/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	QHM-1079	Anel de vedação	2	7,00	14,00
		Compressor	1	4.200,00	4.200,00
		Correia micro V	1	267,19	267,19
		Fluído para freio	1	38,00	38,00
		Gás HFC134A	1	464,00	464,00
		Lâmpada H7 farol	4	48,00	192,00
		Óleo hidráulico	3	68,00	204,00
		Polia virabrequim	1	1.045,00	1.045,00
		Pressostato	1	498,70	498,70
		Termostato	1	386,20	386,20
		Válvula de expansão	1	772,00	772,00
		Válvula enchimento	1	189,80	189,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878823** e o código CRC **667DFA61**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878922/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK-1886	Abraçadeira rosca	1	7,00	7,00
		Lâmpada H7 farol	2	48,00	96,00
		Soquete farol	2	119,48	238,96
		Terminal fio espada rainha	2	4,00	8,00
		Terminal fio fêmea rainha	2	4,00	8,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878922** e o código CRC **001C6BBD**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878895/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX-1386	Abraçadeira plástica	1	4,00	4,00
		Lâmpada H7 farol	1	48,00	48,00
		Pivo suspensão dianteira	1	595,60	595,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos

para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878895** e o código CRC **6E54E38E**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878464/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER 415	MLF-9747	Anel oring p/ vedação mangueira	5	5,00	25,00
		Fluido refrigerante	1	450,00	450,00
		Gás nitrogênio	1	210,00	210,00
		Válvula expansão	1	420,00	420,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878464** e o código CRC **CE343945**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878583/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER 415	MLF-9747	Anel alumínio	1	10,00	10,00
		Filtro óleo	1	98,00	98,00
		Sensor pressão	1	589,70	589,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878583** e o código CRC **730B33D4**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878612/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO 2.3	QIU-4517	Fluído de freio	2	37,00	74,00
		Lâmpada pingão pequena	1	8,00	8,00
		Limpa freio	1	50,00	50,00
		Pastilha freio	1	380,00	380,00
		Pastilha freio traseira	1	325,00	325,00
		Quebra sol esquerdo	1	363,00	363,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878612** e o código CRC **54A72D50**.

COMUNICADO SEI Nº 0014797129/2022 - SES.UOM.AMN

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
ALTA ROTACAO	KAVO	EXTRA TORQUE 505C, EXTRA TORQUE 605, EXTRA TORQUE 605C	Rotor p/ reposição 605C/505C	419,30
			Tampa de spray	46,00
			Anel de fixação	24,90
			Junta de Spray	17,50
			O-ring 6x1,06 (Q1)	10,20
			Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	140,50
			TAMPA MONTADA	110,90
			CABECA C/ TUBOS COLOCADA	190,20
			BUCHA DENTADA Q1	49,90
			BUCHA ENGATE	38,50
			JUNTA DO ENGATE	8,50
			JOELHO	76,95
			CAPA PARA TURBINA	80,00
CONTRA ÂNGULO	KAVO	500,00	Pino elastico espiral 1x4,5 @	6,76
			Mancal	28,90
			Pinhão	67,00
			Mola fixadora	28,10
			Eixo	22,50
			Engrangem Montada	390,00
			Rolamento radial Q1	267,90
L MOTOR 181 - MICROMOTOR 500	KAVO	xxxx	O - RING 8,3x0,68 @	10,90
			O-Ring 1,067x1,27 Viton	6,45
			O-Ring 6x1	8,10
			O-Ring 3x1	8,10
			O-Ring 10,5x1@	9,40
			O-Ring 16x1	8,10
			O-Ring 0,7x0,5 @	16,50
			Mola helic. cilindrica.0,96x0,12x4,8 @	12,90
			Palheta p/Micro Motores@	10,90
SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	159,80
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	197,10
			VALVULA DE AR Q1	101,10
			VALVULA DE AGUA Q1	116,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	6,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	13,00
			SOLENOIDE	149,10
ULTRASSOM	SHUSTER/KAVO	JET SONIC, ULTRA JET 22LLMM, Ultrasat	COPO PERISTALTICO	111,90
			SUPORTE DE COPO	98,20
			KIT BANDEJA DE ULTRASSOM	543,90
			PONTEIRA UNIVERSAL	295,90
			CANETA ULTRASSOM	1.140,90
			CAPA DE CANETA	71,10
			CONEXÃO EM Y O 2 (TOMADA TRIPLA	184,90
CILINDROS DE O2	--	--	VALVULA REGULADORA DE O2	485,90
			VALVULA REGULADORA DE O2 COM FLUXOMETRO	495,20
			VALVULA REDUTORA	

			DE REDE CANALIZADA O2	381,90
			FLUXOMETRO O2	122,00
BOMBA DE VÁCUO	--	--	KITS DE BOMBA A VACUO	896,50
FILTROS	--	--	FILTRO COMPLETO	389,90
KONCEPT CONTRA ÂNGULO	KAVO	--	Rolam. Esferas 2,36x4,762x1,588 (Q1) ®	357,52
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	69,50
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	68,20
			Rolamento de Esferas 3x8x3 (Q1) ®	126,95

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 07/11/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797129** e o código CRC **FACD7B4F**.

COMUNICADO SEI Nº 0014871258/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 07 de novembro de 2022.

Em observância ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico da Comissão Recursal e a Decisão Final do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Torres do Glória Easy Club, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-vertical-rua-dona-elza-meinert-no-1-484-gloria/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014871258** e o código CRC **B55CBBED**.

COMUNICADO SEI Nº 0014878660/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	RAC-3799	Arruela lisa	8	1,50	12,00
		Disco freio dianteiro	2	440,00	880,00
		Espaguete termoretratil	1	25,00	25,00
		Parafuso sextavado	4	4,00	16,00
		Pastilha freio dianteiro	1	450,00	450,00
		Pocar M8 rosca	4	2,80	11,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878660** e o código CRC **3C1F5064**.

COMUNICADO SEI N° 0014878634/2022 - SAMA.UCP

Joinville, 07 de novembro de 2022.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NÃO HABITUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela permissão e concessão dos espaços públicos do município, **COMUNICA** a quem possa interessar que receberá inscrições para a atividade de comércio ambulante não habitual desenvolvida por pessoa física de forma individual em logradouros públicos próximos da Praça Dario Salles e Da Bandeira.

01 DO OBJETO

1.1 A presente comunicação tem por finalidade a inscrição de interessados em explorar nos dias 21 de novembro a 31 de dezembro de 2022, mediante autorização, nos logradouros públicos, na modalidade de comércio ambulante não habitual, com a utilização de carrinho com propulsão humana com área máxima de 2m² (dois metros quadrados) para a comercialização eventual de guloseimas como pipoca, churros, milho verde, crepe, cachorro quente e bebidas não alcoólicas.

02 DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E LICENÇA

2.1 Os interessados em explorar a atividade de comércio ambulante não habitual podem realizar a inscrição no dia 11 de novembro de 2022, das 9:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, munido da documentação exigida.

2.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Cópia do documento de identidade: serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

b) Cópia do Cartão de CPF: nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no item a, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

c) Cópia do comprovante de residência atual no município: cópia da fatura de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo.

2.3 Das inscrições realizadas serão classificadas 07 (sete) inscritos para pontos fixo de guloseimas. Cada ambulante deverá vender o tipo específico de alimento escolhido, conforme descrito abaixo:

2.3.1 Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como pipoca e bebidas não alcoólicas;

2.3.2 Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como churros e bebidas não alcoólicas;

2.3.3 Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como milho verde e bebidas não alcoólicas;

2.3.4 Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como crepe e bebidas não alcoólicas;

2.3.5 Ponto fixo para a comercialização eventual de guloseimas como cachorro quente e bebidas não alcoólicas;

2.4 As inscrições serão analisados por ordem de chegada, e a sua classificação ocorrerá de acordo com a comercialização escolhida e ponto entre os interessados inscritos, será permitida uma única inscrição por requerente ou cônjuge.

2.5 Após verificação do atendimento dos requisitos deste comunicado, será concedida a licença para exercício e exploração de comércio ambulante não habitual, em conformidade com a classificação, obedecido o disposto no art. 121 e seguintes da Lei 84/00.

2.6 O interessado poderá também consultar o resultado do processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo) e/ou em caso de dificuldade, enviar e-mail para sama.ucp@joinville.sc.gov.br .

2.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste instrumento, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O período da licença emitida para os interessados classificados, tem validade para o período do evento de Natal Joinville, que será entre os dias 21 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

2.9 As licenças somente serão liberadas mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes a LCM 406/2014, art. 2º; e ao alvará sanitário quando exigível para a

atividade.

03 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não serão aceitas cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas, dos documentos indicados no item 2.2 do presente processo.

3.2 Os comerciantes ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este instrumento.

3.3 A autorização de comércio ambulante somente terá validade se acompanhada do alvará sanitário.

3.4 Todos os habilitados que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o espaço público;

3.5 É de responsabilidade do autorizado:

a) Entregar o local, imediatamente após o uso, em perfeitas condições, incluindo limpeza do local;

b) Possuir lixeiras para acondicionamento dos resíduos, revestidas com saco plástico, e ocorrer o depósito do lixo nas lixeiras disponibilizadas pelos logradouros públicos.

c) Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalham a circulação de pedestres.

3.6 É proibido:

a) A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

b) Aos licenciados é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e destinados à confecção de pipoca, cachorro-quente, milho verde, pinhão, churros e similares, e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

c) A confecção de mobiliário improvisado, colocação de barracas e/ou tendas, e utilização de energia elétrica;

d) Aos licenciados é vedada ainda a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão do ponto de comércio ambulante não habitual.

3.7 O licenciado tem obrigação de comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes da licença, manter-se em rigoroso asseio pessoal, das instalações, do espaço ocupado e de expor ao público o alvará de licença, e alvará sanitário quando exigível para a atividade.

3.8 Os classificados que não retirarem a licença até o dia 25/11/2022 para exercer a atividade de comércio ambulante não habitual, terão sua autorização cancelada, e seu ponto ficará disponível.

3.9 Os pontos a serem explorados, são os seguintes:

Ponto de Natal nº 01: Rua Nove de Março defronte ao INSS;

Ponto de Natal nº 02: Rua Nove de Março em frente ao INSS;

Ponto de Natal nº 03: Rua Nove de Março ao lado do INSS;

Ponto de Natal nº 04: Rua Nove de Março ao fundos do INSS;

Ponto de Natal nº 05: Rua Nove de Março, próximo do nº 185;

Ponto de Natal nº 06: Rua Nove de Março esquina com a Rua Itajaí;

Ponto de Natal nº 07: Rua XV de Novembro em frente a Rua Rio Branco.

3.10 O ambulante que for notificado comercializando sem autorização no local, fica sujeito à apreensão das mercadorias e aplicação de multas por infração, nos termos da legislação municipal vigente.

Dayane Candido Bento,

Gerente de Concessões e Permissões.

ANEXO I

(Parte Integrante do Processo - Formulário)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome:..

CPF:.....RG:Órgão expedidor:

Cidade:.....Estado: Telefone:

Endereço:.....Bairro:

E-mail:

2.IDENTIFICAÇÃO DO PONTO:

2.1 Desejo concorrer ao ponto nº

2.2 Desejo concorrer ao ponto nº

3.COMERCIALIZAÇÃO:

4.DOCUMENTOS ANEXOS:

() Cópia do documento de identidade:

() Cópia do Cartão de CPF:

() Cópia do comprovante de residência atual no município em seu nome:

() Cópia do comprovante de residência atual no município em nome de terceiros (o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório e/ou acompanhado de Certidão de Casamento caso for conjugue).

Declaro para os devidos fins, que estou ciente que é vedado a utilização de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e destinados à confecção de pipoca, cachorro-quente, milho verde, pinhão, crepes; churros e similares; a confecção de mobiliário improvisado, colocação de barracas e/ou tendas, e utilização de energia elétrica.

Declaro ainda que os dados constantes nesta ficha são expressão de verdade e estou ciente que o presente formulário não autoriza o imediato exercício da atividade de comércio ambulante não habitual, devendo aguardar que o pedido seja analisado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Joinville,

___/___/2022.

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014878634** e o código CRC **8E5DD2FE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014865493/2022 - SEINFRA.UTP

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
QHX 9133	3513/2022	22/09/2022	Lei Municipal nº 3282/96	Cód. Disciplinar - Grupo 02 - Infração 03	R\$ 361,36



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014865493** e o código CRC **DC10C0FE**.

ERRATA SEI N° 0014856036/2022 - SAMA.UAT

Joinville, 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna

público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 113/2022 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

CNPJ: **02.641.248/0001-61**

Leia-se:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

CNPJ: **02.641.248/0001-67**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/11/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014856036** e o código CRC **604BBB87**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0014848174/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 068/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de tomografia computadorizada, conforme da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise dos documentos de habilitação e, por estar apta tecnicamente, a Comissão decide habilitar a empresa **Espaço Clin Center Diagnósticos por Imagem e Clínicas Médicas**, deferindo seu credenciamento no certame. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamom - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014848174** e o código CRC **7B4B0E35**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0014864930/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 001/2022** destinado ao credenciamento de Empresas prestadoras de serviços técnicos profissionais para avaliação venal de imóvel urbano na Modalidade Completo. Após análise dos

documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR AS EMPRESAS**: CAF CONSULTORIA AGRO FLORESTAL LTDA e AVALIART CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br.

Priscila Wandersee de Souza
Presidente da Comissão – Portaria nº 006/2022



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014864930** e o código CRC **5D8AF00C**.